



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Ofício-Circular nº. 001 / 2005/MEC/SE/SAA/CGGP

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2005

Aos Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino / MEC,

1. Com a aprovação da Lei nº. 11091/2005, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2005, que institui o Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-administrativos em Educação, informamos que a CCGP/MEC disponibilizou, no endereço <http://www.mec.gov.br/canalcggp>, informações relativas a implantação do mesmo, incluindo o texto na íntegra da respectiva Lei, além de um formulário eletrônico para atualização dos dados cadastrais dos servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos, de forma a subsidiar no enquadramento correto dos servidores para o novo plano de carreira.

2. Os dados que serão apresentados nesse formulário foram extraídos do SIAPE, no entanto, o próprio servidor deverá conferir, retificar ou ratificar às informações relativas ao tempo de serviço público federal, nível de escolaridade e cursos de capacitação. Informamos ainda que o servidor além de conferir e atualizar suas informações no respectivo formulário, o mesmo deverá entregar os documentos comprobatórios (declaração de tempo de serviço e/ou certificados de curso de capacitação e educação formal) na área de Recurso Humanos da sua instituição para que os mesmos possam ser validados. Neste sentido, solicitamos de Vossa Senhoria uma ampla divulgação do endereço <http://www.mec.gov.br/canalcggp> aos servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos (ativos, aposentados e instituidores de pensão).

3. O acesso ao formulário para atualização dos dados do servidor dar-se-á através da matrícula SIAPE e CPF do mesmo, porém é da responsabilidade do RH da IFE verificar a veracidade e validação das informações prestadas pelos seus servidores.

4. Para que a CGGP/SAA/MEC possa atribuir o nível de acesso (perfil) no sistema ao servidor da IFE que será responsável pela validação dos dados referente a cada servidor, solicitamos de Vossa Senhoria que seja encaminhado a CGGP/SAA/MEC, impreterivelmente até o dia 31/01/2005, às seguintes informações:

Instituição Federal de Ensino	
Nome:	
Sigla IFE:	
Nome do Dirigente:	
Mandato: Início	Término Previsto
e-mail:	
Responsável pela validação das Informações	
Nome **:	
Matricula SIAPE:	
CPF:	
Endereço	
Logradouro:	
Bairro:	
Cidade:	UF: CEP:
Telefone: ()	
Fax: ()	
E-mail *:	
Assinatura do Responsável pela validação das informações	Assinatura do Dirigente da IFE Reconhecer firma em cartório

*indicar e-mail institucional

**Poderá ser indicado mais de um servidor.

5. Colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES – NINA
Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas